



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 340/2016
EXECUTIVO



SATUBINHA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 360 :: SEGUNDA, 24 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 13

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023	1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211722.021/2023

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2023 – CPL/PMS**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, com sede na . Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - CEP: 65.709-000 – Satubinha - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo secretário, o *Sr. Antonio José Cezar Quirino*, brasileiro, portador do R.G nº 0148852620003 GESP/MA e inscrito(a) no CPF nº 960.809.813-00, residente neste Município de Satubinha - MA, neste ato denominado simplesmente DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 211722.021/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação.

REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA: ANGRA C. SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1- Planalto anil III - CEP: 65.050-879 – São Luís – Maranhão, , Fone: (098) 98277-9280, E-mail: mar.guayanaz@outlook.com, representada neste ato pela *Sra. Angra Carolina da Cunha Santos*, brasileira, empresária, casada, portadora do RG Nº 0243603420035 – SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14.

Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023 para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº005/2023, para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alfinete para mapas 5mm fabricado com cabeça plástica, corpo em aço níquel cx c/ 50 unidades.	CX	BACCHI	300	4,50	R\$ 1.350,00
3	Alfinetes para mapas e mural nº1	CX	BACCHI	150	4,90	R\$ 735,00
4	Almofada de carimbo almofada de cor azul formulada com aditivos e corantes. Dimensões aproximada do produto (LxAxP): 13x1x9cm. Peso: 0,065kg.	UND	CARBRINK	400	6,70	R\$ 2.680,00
5	Anote e cole (post-it) 38X50MM - Bloco c/4, c/100 fls	UND	BRW	400	5,10	R\$ 2.040,00
6	Apagador com suporte para giz	UND	SOUZA	500	6,05	R\$ 3.025,00
7	Apagador para quadro branco, fabricado com corpo de plástico e base com depósito C24.	UND.	MASTERPRINT	2200	5,40	R\$ 11.880,00
8	Apontador com Deposito c24	CX	KIT	120	37,90	R\$ 4.548,00
9	Apontador de plástico para lápis cx com 50 Unidades	CX	KIT	160	17,90	R\$ 2.864,00
10	Apontador para lápis simples c/ lâmina de aço temperado cx c/ 12 und.	CX	KIT	100	15,90	R\$ 1.590,00
13	Balões Látex liso nº 07 cores variadas c/ 50 unidades.	PCT	SÃO ROQUE	2000	6,14	R\$ 12.280,00
14	Balões todos os números e cores	PCT	SAO ROQUE	1000	5,69	R\$ 5.690,00
17	Borracha duas cores cx com 40 und.	CX	MASTER	100	43,13	R\$ 4.313,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



20	Brinquedo letras	UND	EVAMAX	50	34,53	R\$ 1.726,50
22	Caderno Brochura Grande capa dura, 48 folhas	UND	JANDAIA	100	6,59	R\$ 659,00
23	Caderno Brochura Pequeno capa dura. 48 folhas	UND	JANDAIA	100	4,40	R\$ 440,00
24	Caderno brochura com 48 folhas	UND	JANDAIA	2000	2,59	R\$ 5.180,00
25	Caderno brochura com 96 folhas	UND	JANDAIA	2000	6,08	R\$ 12.160,00
26	Caderno de caligrafia com 40 folhas	UND	JANDAIA	2000	4,26	R\$ 8.520,00
27	Caderno de desenho, grande, 05 und	PCT	JANDAIA	1000	29,63	R\$ 29.630,00
28	Caixa arquivo de polionda (cor azul) - confeccionada em polipropileno corrugado(polionda), modelo desmotável, fechamento duplo reforçado.	UND.	POLYCART	1000	7,50	R\$ 7.500,00
29	Caixa de entrada e saída dupla em acrílico	UND.	DELLO	200	47,10	R\$ 9.420,00
30	Caixa para correspondência 1 andar, em acrílico transparente, medindo 370x255mm.	UND.	DELLO	100	42,44	R\$ 4.244,00
31	Calculadora 12dig. com bobina	UND.	CASIO	100	119,51	R\$ 11.951,00
32	Calculadora de mesa	UND	MASTERPRINT	250	19,35	R\$ 4.837,50
33	Caneta esferográfica azul - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm com tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. Cx c/50 unidades.	CX	COMPACTOR	500	34,90	R\$ 17.450,00
34	Caneta esferográfica preta - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente 15 cm c/ tampa, fabricação nacional, embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. Cx c/ 50 unidades.	CX	COMPACTOR	500	34,90	R\$ 17.450,00
35	Caneta esferográficas vermelha - escrita média, corpo em plástico, sextavada, ponta de tungstênio, carga removível, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, tamanho de aproximadamente	UND	COMPACTOR	500	33,00	R\$ 16.500,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	15 cm c/ tampa, fabricação nacional, embalagem c/ dados de identificação do produto e data de validade. Tipo bicou de qualidade superior. Cx c/ 50 unidades.					
36	Caneta Marca Texto cor florescente amarela/verde/laranja cx c/ 12	CX	MASTERPRINT	350	19,90	R\$ 6.965,00
37	Caneta p/ cd e dvd ponta média cor azul ou preta, marcador permanente, para escrever ou marcar em cd, dvd, plásticos, acrílicos, vinil e vidros, sem o perigo de danificá-los; com ponta de poliéster de 2.00mm; à base de álcool; na cor azul ou preta, tinta resistente a água de secagem rápida. Validade mínima: 3 anos.	CX	BRW	50	29,02	R\$ 1.451,00
39	Clips de ferro nº 2/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 31,5 x 10,8mm. Material: aço.	CX	BACCHI	1000	3,52	R\$ 3.520,00
40	Clips de ferro nº 3/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 36,5 x 12mm. Material: aço.	CX	BACCHI	1000	3,20	R\$ 3.200,00
41	Clips de ferro nº 4/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 40,7 x 13,3mm. Material: aço.	CX	BACCHI	1000	3,90	R\$ 3.900,00
42	Clips de ferro nº 6/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 45,5 x 16,5mm. Material: aço.	CX	BACCHI	1000	4,49	R\$ 4.490,00
43	Clips de ferro nº 8/0 galvanizado (caixa com 50 Und.) tamanho unitário: 53,8 x 20,6mm. Material: aço.	CX	BACCHI	1000	4,25	R\$ 4.250,00
44	Clips galvanizado nº 5/0 (caixa com 50 Und.)	CX	BACCHI	1000	4,09	R\$ 4.090,00
45	Cola branca 1L	UND	KOALA	450	13,59	R\$ 6.115,50
46	Cola Branca 90g cx c/ 6 und	CX	KOALA	550	7,53	R\$ 4.141,50
48	Cola glitter 23g pacote c/ 06 und	PCT	ACRILEX	250	18,91	R\$ 4.727,50
50	Cola líquida branca a base de agua, bico economico, atoxica 40 gr cx c/12 und.	CX	KOALA	150	12,74	R\$ 1.911,00
51	Cola para eva 90g	UND	FRAMA	500	5,24	R\$ 2.620,00
52	Cola para isopor 1L	UND	NEW MAGIC	200	19,14	R\$ 3.828,00
53	Cola quente bastão grosso pacote KG	PCT	BRW	800	56,63	R\$ 45.304,00
54	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº15 -	CX	BACCHI	50	34,99	R\$ 1.749,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



55	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº4 - cx c/72 und.	CX	BACCHI	50	26,70	R\$ 1.335,00
56	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº9 - cx c/72 und.	CX	BACCHI	50	33,22	R\$ 1.661,00
57	Colchete latonado nº 8 - cx c/72 und. Dimensões aproximadas da embalagem: 8 x 5,4 x 5,6cm ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	CX	BACCHI	50	32,85	R\$ 1.642,50
66	Envelope branco comercial 114x162mm s/cep pct c/ 100 unds	CX	FORONI	50	30,35	R\$ 1.517,50
70	Envelope de papel formato A4 pct c/ 100 unds	CX	FORONI	250	33,25	R\$ 8.312,50
79	Etiqueta adesiva de Urgência	CX	PIMACO	200	87,95	R\$ 17.590,00
80	Etiqueta auto adesiva	CX	PIMACO	200	67,78	R\$ 13.556,00
81	Etiqueta autoadesiva, medindo 45x13mm, em papel vermelho c/ adesivo sintético, impressão "urgente" em letras pretas, acondicionada em caixa de no mínimo de 210 Unidades. Validade mínima: 2 anos.	CX	PIMACO	50	67,78	R\$ 3.389,00
82	EVA glitter cores sortidas	UND	DUBFLEX	1000	4,00	R\$ 4.000,00
83	EVA lisos cores sortidas	UND	DUBFLEX	1000	1,89	R\$ 1.890,00
84	EVA listrados	UND	DUBFLEX	1000	3,61	R\$ 3.610,00
88	Fita adesiva durex (Grande), 10 und 50mx50mm	PCT	ADERE	200	1,48	R\$ 296,00
89	Fita adesiva em pvc, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	ROLO	ADERE	500	4,61	R\$ 2.305,00
90	Fita adesiva transparente -12mm x 40m	ROLO	EUROCEL	500	1,55	R\$ 775,00
91	Fita adesiva transparente 45x50	ROLO	ADERE	500	4,42	R\$ 2.210,00
92	Fita crepe 19x50	ROLO	ADERE	200	9,74	R\$ 1.948,00
94	Fita crepe 38x50	ROLO	BRW	200	12,58	R\$ 2.516,00
96	Fita dupla face 19x30, 05 und	PACT	ADELBRAS	500	31,35	R\$ 15.675,00
101	Folha de Isopor 2,5 cm	UND	STYROFORM	1000	8,48	R\$ 8.480,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



102	Formulário com 80 col. via 1000fls	CX	JANDAIA	50	43,51	R\$ 2.175,50
103	Giz branco antialérgico não toxico cx c/50 Und	CX	DELTA	1000	3,80	R\$ 3.800,00
107	Grampeador Grande capacidade até 100 folhas.	UND	MASTERPRINT	150	65,55	R\$ 9.832,50
108	Grampeador Médio capacidade até 25fl	UND	MASTERPRINT	200	27,36	R\$ 5.472,00
109	Grampeador para 240 folhas grande	UND.	EASY OFFICE	100	131,27	R\$ 13.127,00
110	Grampo galvanizado cx c/5000 Und.	CX	MASTERPRINT	500	6,50	R\$ 3.250,00
112	Grampo para grampeador nº 26/6, de aço, de qualidade superior, caixa c/ mínimo 5.000 grampos.	CX	MASTERPRINT	500	5,50	R\$ 2.750,00
115	Grampos tam. Padrão 26/6 cx c/5.000 grampos.	CX	MASTERPRINT	200	5,50	R\$ 1.100,00
117	Jogo da memória animais	JOGO	CARLU BRINQUEDOS	100	27,94	R\$ 2.794,00
118	Jogo da memória frutas	JOGO	CARLU BRINQUEDOS	100	25,00	R\$ 2.500,00
123	Jogo quebra-cabeça educativo zoológico	UND	TOYSTER	200	25,00	R\$ 5.000,00
124	Jogos Educacionais de Alfabetização nível fundamental	UND	TOYSTER	300	33,75	R\$ 10.125,00
125	Kit de bolinhas de piscina apolo	KIT	BRASKIT	50	110,45	R\$ 5.522,50
127	Kit Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	EPSON	50	212,65	R\$ 10.632,50
132	Lápis de Cor, Grande, cx c/12 cores	CX	FAMIX	1000	5,24	R\$ 5.240,00
133	Lápis Preto Grafite nº 2 cx c/144	CX	FAMIX	750	47,12	R\$ 35.340,00
135	Livro ata, em papel sulfite, c/ 200 folhas pautadas enumeradas sequencialmente c/ gramatura 75g/m2, capa dura em papelão plastificado, medindo 210x 297mm.	UND	SÃO DOMINGOS	100	20,84	R\$ 2.084,00
136	Livro de ata c/ capa dura, 100 fls, comprimento 297, largura 210	UND	SÃO DOMINGOS	500	14,67	R\$ 7.335,00
138	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330, largura 216, uso administrativo	UND	SÃO DOMINGOS	600	19,10	R\$ 11.460,00
142	Marcador de texto cor amarela, com ponta macia e tinta fluorescente para destacar o texto – cx c/12 und.	CX	MASTERPRINT	250	19,90	R\$ 4.975,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



153	Papel A4 (branco) papel sulfite branco no formato a4 (210x297) gramatura 75grs, pacote c/500 folhas, excelente para reproduções em copiadoras, impressoras laser e ink jet. versátil, prático e econômico. Cx c/10 resmas.	CX	CHAMEX	2000	242,00	R\$ 484.000,00
155	Papel Cartão Cores sortidas	UND	VMP PAPEIS	500	1,69	R\$ 845,00
158	Papel Fotográfico A4 180g c/ 50 Folhas, tipo gloss, cor Branco, alta resolução, gramatura 180g.	PCT	MASTERPRINT	200	22,00	R\$ 4.400,00
179	Pen Drive 16 Gb	UND	MULTLAZER	150	84,95	R\$ 12.742,50
180	Pen Drive 32 Gb	UND	MULTLAZER	150	64,95	R\$ 9.742,50
181	Pendrive sandisk 8 Gb	UND	MULTLAZER	100	39,95	R\$ 3.995,00
183	Perfurador de metal 02 furos com margeador de plástico e c/ capacidade para até 20 folhas, na cor preta.	UND	MASTERPRINT	150	44,95	R\$ 6.742,50
184	Perfurador de metal 2 furos com margeador de plástico e com capacidade para até 50 folhas.	UND	MASTERPRINT	150	69,95	R\$ 10.492,50
186	Pincel Atômico recarregável Cor: Preto/Azul /Vermelho - cx c/12.	CX	PILOT	1000	49,90	R\$ 49.900,00
191	Pincel para quadro branco - ponta acrílica de 4mm, não recarregável, marcador de tinta apagável a seco, para quadros brancos ou superfícies esmaltadas e não porosas, validade mínima 2 anos, cor preto – cx c/12 und.	CX	MASTERPRINT	150	50,95	R\$ 7.642,50
198	Placa de isopor 30mm	UND	STYROFORM	200	18,85	R\$ 3.770,00
199	Porta caneta em acrílico	UND	DELLO	100	18,95	R\$ 1.895,00
214	Régua Acrílica de 30cm transparente	UND	KIT	1200	1,45	R\$ 1.740,00
215	Régua plástica 50cm em acrílico transparente	UND	DELLO	250	8,95	R\$ 2.237,50
216	Relógio Educativo (horas com formas geométricas)	UND	PAIS E FILHOS	200	19,95	R\$ 3.990,00
217	Relógio quebra-cabeça	UND	PAIS E FILHOS	200	31,95	R\$ 6.390,00
218	Roleta resan	UND	PAIS E FILHOS	100	31,95	R\$ 3.195,00
223	Tapetes Silábicos em EVA	UND	EVAMAX	200	198,95	R\$ 39.790,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



233	Tonner Original ou compatível c/ Brother Modelo: DCP – 7055	UND	BROTHER	30	119,95	R\$ 3.598,50
234	Tonner Original ou compatível c/ Epson L210 - BK(T6641)-C(T6642) - M(T6643) - Y(T6644)	UND	BROTHER	30	119,95	R\$ 3.598,50
235	Tonner Original ou compatível c/ Epson L3250	UND	EPSON	30	88,95	R\$ 2.668,50
236	Tonner Original ou compatível c/ HP Laser Jet Pro MFP M127Fn	UND	HP	30	121,95	R\$ 3.658,50
TOTAL					R\$	1.207.183,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – **Anexo I** e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços prestados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Satubinha para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Satubinha quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de inFRASCOação cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Satubinha poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da PREGOEIRA da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII-MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Satubinha – MA, 20 de abril de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Antonio José Cesar Quirino

Secretário Municipal de Administração

CNPJ nº 01.611.895/0001-63

Pelo FORNECEDOR

Angra Carolina da Cunha Santos

Representante Legal

ANGRA C SANTOS LTDA – EPP

CNPJ nº 22.905.016/0001-86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

AV. MATOS CARVALHO, 10, CENTRO
SATUBINHA - MA, CEP: 65709-000
Email: prefeiturasatubinha@gmail.com
Telefone: (98)98464-3746

-
-

ORLANDO PIRES FRANKLIN
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 16/05/2023 11:21:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.satubinha.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a4fc691fb082f1adf5e45bc67e9afc7e714aac55

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

